



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 23/2022
CONTRATO: 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO: 863/2018
VALOR: R\$ 29.839,20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VÍDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO AJM CLINICA MÉDICA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AJM CLINICA MÉDICA LTDA ME**, estabelecida à Rua do Trabalho, 295, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.932.230/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Janete Melo de Meneses, possuidora do RG nº 336.019-2/PB e CPF nº 112.513.104-78, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 23/2018, referente ao Processo 863/2018, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, para a Contratação de empresa para a realização de exames de vídeoendoscopia digestiva alta (EDA).

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 23/2018, com início em 13 de abril de 2022.

1.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 29.839,20 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). O novo valor decorre de reajustamento do valor da unidade do exame pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 3.2 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 11,30%, que será fixo e irreeajustável durante a vigência contratual referida na clausula primeira acima. Sendo o valor global estimado conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1	Exames de vídeoendoscopia digestiva alta (EDA)	120	Exame	248,66
Valor total (R\$)				29.839,20

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **23/2018**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

AJM CLINICA MÉDICA LTDA ME

Janete Melo de Meneses - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome
CPF nº

.....

Nome
CPF nº